

Ofício Sinjus nº 61/2020

Belo Horizonte, 18 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Nelson Missias de Moraes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Av. Afonso Pena, 4001, Serra  
30130-911 Belo Horizonte/MG

**Assunto: Crise da pandemia de COVID-19 (novo coronavírus ou Sars-Cov-2). Portaria Conjunta nº 976/PR/2020. Plantão Extraordinário. Saúde no Trabalho. Ergonomia.**

Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais ("SINJUS/MG"), inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, Sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG, representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **expor** e **requerer** o que se segue.

É de conhecimento público que Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, a existência de uma pandemia de COVID-19 (coronavírus ou Sars-Cov-2), que permanece se alastrando pelo Brasil e pelo mundo. Nesse sentido, o Ministério da Saúde esclareceu que *"qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de 1m) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infecção"*. Por essa razão, foi determinado estado de emergência de saúde, tanto internacional quanto nacional, em razão da pandemia de coronavírus, visando à restrição de movimentação de pessoas para evitar a disseminação do vírus.

Diante desse cenário, este Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por sua vez, editou a Portaria Conjunta nº 976/PR/2020, de 08 de maio de 2020, que altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 952/2020, determinando a prorrogação do regime de Plantão Extraordinário no âmbito deste Tribunal no período de 28 de março a 31 de maio de 2020, com objetivo de evitar o contágio e coibir a propagação do agente coronavírus (COVID-19).

Dessa maneira, como o atendimento presencial foi mantido apenas em esquema de plantão e para medidas emergenciais, a maioria dos servidores estão trabalhando remotamente e, assim como as **medidas de prevenção** contra o novo vírus adotadas pelo Tribunal são **imprescindíveis**, também o são as medidas para **garantir a postura adequada** e a **saúde no trabalho** do servidor, agora, em teletrabalho.

Sabe-se que a **ergonomia** envolve a interação física entre as pessoas e o seu ambiente de trabalho e, apesar das conveniências de se trabalhar em casa, há inúmeras questões que podem **afetar o desempenho** do Servidor em Plantão Extraordinário e, conseqüentemente, a **produtividade do serviço público**. Ademais, **como não se sabe por quanto tempo** a Pandemia irá durar (apesar da suspensão das atividades presenciais ter seu fim previsto para dia 31 de maio) é importante que a Administração se atente para os **aspectos de saúde no trabalho** quanto aos servidores que se encontram em Regime Remoto.

Isso porque, como já exposto, tais medidas são tão importantes quanto às adotadas para prevenção do vírus, principalmente na atual situação em que os servidores se encontram trabalhando de casa e o desempenho profissional depende, sem prejuízo de outros fatos, da segurança ergonômica.

Por todo o exposto, **o SINJUS/MG requer a adoção de medidas com o objetivo de garantir a saúde no trabalho daqueles servidores que se encontram em Regime de teletrabalho e trabalho remoto**

Para tanto, requer a atuação deste Tribunal de Justiça, através da Gerência de Saúde no Trabalho ("**GERSAT**"), para que possa orientar aos servidores que se encontram trabalhando de casa sobre a necessidade de se **manter postura adequada** durante o expediente em frente ao computador, fazer **pausas periódicas** durante a atividade, **praticar** determinados **alongamentos**, **garantir o tempo de intervalo** no trabalho, horários à disposição por meios eletrônicos, especialmente através de aplicativos de mensagem (Whatsapp e Telegram), e demais medidas afins que certamente podem ser melhor esclarecidas pela GERSAT, órgão que inclusive garante um **curso sobre ergonomia** para servidores em teletrabalho.

Respeitosamente,

ALEXANDRE PAULO  
PIRES DA  
SILVA:03994360650

Assinado de forma digital por ALEXANDRE PAULO PIRES DA SILVA [REDACTED]  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=EM BRANCO, ou=AC PRODEMGE RFB, ou=RFB e-CPF AL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, cn=ALEXANDRE PAULO PIRES DA SILVA [REDACTED]  
Dados: 2020.05.19 09:53:07 -03'00'

**Alexandre Paulo Pires da Silva**  
Coordenador-Geral do SINJUS/MG